

PROJETO DE LEI Nº 44/2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER DOAÇÃO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal do Município de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à receber da empresa, FARES INCORPORADORA NOVA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº. 21.997.307/0001-89, com sede na cidade de Mirassol-SP, à Av. Modesto José Moreira Junior, nº. 2765, Bairro Portal, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando ao custeio de despesas para reforma da parte externa do Paço Municipal.

Parágrafo Único – O órgão contábil da municipalidade tomará as providências legais cabíveis para a utilização do recurso acima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 12 de novembro de 2015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal